



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021 – Altera o art. 1º e a ementa da Lei Municipal nº 3.426, de 16 de novembro de 2015 e dá outras providências.

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

Relatório

No dia 17 de maio de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar o **Projeto de Lei 11/2021**.

Estavam presentes os Vereadores Guilherme de Lima Braga (Presidente), Rafael Vieira Faria (Vice-Presidente), Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator).

Em sua proposta o autor propõe evitar a exploração de estratégias eleitoreiras por parte de agentes políticos que visam promoção pessoal com obras públicas.

Ressalta o autor em sua proposição que muitas são as obras inacabadas ou que ainda não atendem ao fim que se destinam, são inauguradas com cerimônias festivas.

Fundamentação

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
- c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

Diante o exposto, esta Comissão após analisar toda matéria conclui estar a mesma dentro da legalidade, constitucionalidade e juridicidade, sendo seu relator favorável à sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Lei 11/2021:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, devendo ser observadas as correções de ordem técnico-legislativas.

Mauro Júnior Lopes Francisco

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação Parecer Projeto de Lei nº 11/2021

Voto do Vice-Presidente:

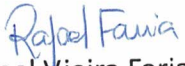
Favorável ao Projeto.

Voto do Presidente:

Favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente